



**Edital nº 002/2025 - DPPF-TGA**  
**Contração de Estagiários para Atuar na Prefeitura de Tangará da Serra**  
**Segundo Semestre**

**1. DA ABERTURA**

**1.1** A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019 e Decreto 351/2020, no Convênio de Concessão de Estágio Nº 04/2021 - UNEMAT e na Lei Ordinária N 5.647 de 20 de janeiro de 2022 - Município de Tangará da Serra, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso, desde que cursando disciplinas disponíveis a partir do 3 Semestre/fase/etapa do curso e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso).

**2.2** Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

**2.3** O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico, obrigatório pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**3. DO CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	12/08/2025
Inscrição e envio de documentos no e-mail	12/08/2025 a 19/08/2025
Resultado Preliminar	20/08/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	21/08/2025 até as 12:00
Divulgação do Resultado Final	21/08/2025

**4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**4.1** O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural e profissional.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**EUGÊNIO CARLOS STIELER**



## 5. DAS VAGAS

**5.1** O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá a abertura de **CADASTRO DE RESERVA**.

**5.1.1** Os candidatos serão classificados para formação de cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela setor correspondente à vaga ofertada.

**5.1.2** O candidato poderá se inscrever somente para a vaga do seu curso de formação.

**5.2** As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

### QUADRO DE VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº. DE VAGAS IMEDIATAS / CR</b>	<b>SETOR</b>
ADMINISTRAÇÃO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ARQUITETURA E URBANISMO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
DIREITO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ENGENHARIA CIVIL	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
JORNALISMO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
LETRAS	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, e através do formulário disponível no link <https://forms.gle/UMmnsv6QaiKoxhQ7A>.

1. **Formulário de Inscrição** - informando o curso, vaga e contato;
2. **Histórico Escolar atualizado** em que conste o **QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO** – Disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

**6.2** A confirmação da inscrição dar-se-á por meio de mensagem de recebimento deste formulário.

**6.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

**6.4** Depois de encaminhado o formulário de inscrição, não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.

**6.5** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**6.6** Os resultados serão divulgados no site do Campus de Tangará da Serra.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise objetiva do **QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CR)** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em análise da quantidade de disciplinas/horas cursadas que será usado como critério de desempate.

**7.2** O Resultado final considerará aprovado os candidatos com maior **QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CR)** e, em caso de empate, maior quantidade de horas cursadas.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

**8.1** A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada pela Diretoria Política Pedagógica Financeira de Tangará da Serra que divulgará no prazo estabelecido no cronograma, até as 18h.

**8.2** Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos candidatos inscritos.

**8.3** A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos.

## 09. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

**09.1** O resultado será divulgado nos meios estabelecidos neste edital, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

**09.2** Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.



## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail [dppf.tga@unemat.br](mailto:dppf.tga@unemat.br).

## 11. DA COMISSÃO

**11.1** A Comissão Verificadora será composta pela DPPF e Coordenação de Curso.

**11.2** Caberá a Comissão a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.

**11.3.** Cada Coordenação de Curso poderá compor Banca para realização da Etapa 1.

## 12. DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**12.1** A contratação de estagiários será autorizada pela Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

**12.6** O candidato aprovado deverá ser apresentar na Diretoria Política Pedagógica e Financeira para ser encaminhado à Prefeitura Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**12.3** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Contrato de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis ou no prazo estabelecido, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

**12.4** A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Contrato de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data de encerramento do vínculo com a Instituição Contratante.

**12.5** As atividades de estágio serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Tangará da Serra vinculadas à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

**12.6** O candidato aprovado deverá confeccionar Termo de Compromisso de acordo com os modelos autorizados pela Unemat e pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

## 13. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

**13.1** O estágio terá carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais de acordo com a necessidade do contratante conforme constante na Lei Ordinária N 5.647, de 20 de janeiro de 2022 do Município de Tangará da Serra.

**13.2** A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

**13.3** Os horários entre os Estágios remunerado e o acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível.

## 14. DA REMUNERAÇÃO:

**14.1** Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de até R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) mensais, **podendo os valores serem atualizados** de acordo com a Lei Ordinária N 5.647, de 20 de janeiro de 2022 do Município de Tangará da Serra.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA  
EUGÊNIO CARLOS STIELER



## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra.

**15.2** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.3** Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

**15.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 12 de agosto de 2025.



ARIEL LOPES TORRES  
Diretor Político Ped. e Financeiro  
UNEMAT - Tangará da Serra  
Portaria 2873/2022